



AVISO PÚBLICO PARA OFERTA DE PATROCÍNIOS PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NA FESTA NACIONAL 2026 DA EMBAIXADA DA ITÁLIA EM BRASÍLIA

A Embaixada da Itália em Brasília (doravante "Embaixada")

- Considerando a implementação das disposições do artigo 43 da Lei 449/1997, que descreve as finalidades dos contratos de patrocínio que podem ser celebrados pela Administração Pública;
- Considerando as normas pertinentes do Decreto Legislativo 36/2023, bem como do artigo 6 do Decreto do Ministro Italiano das Relações Exteriores e da Cooperação Internacional n. 192/2017;
- Considerando a oportunidade para as empresas italianas e estrangeiras de promoverem sua imagem, marca e nome comercial ou outros elementos distintivos em colaboração com esta Embaixada por meio do patrocínio de atividades de caráter institucional e promocional organizadas pela Embaixada durante a Festa Nacional no dia 2 de junho de 2026.

TORNA PÚBLICO

que pretende oferecer aos interessados a possibilidade de celebrar contratos com esta Embaixada visando o patrocínio do Dia da Festa Nacional de 2026.

1. Requisitos Gerais para Patrocínio

Podem submeter a proposta de patrocínio empresas produtoras de bens e serviços, bem como entidades, associações, empresas, consórcios e grupos empresariais temporários, que tenham interesse em divulgar a sua marca durante as atividades que serão organizadas pela Embaixada, sozinha ou em parceria com outros.

2. Objeto

A Festa Nacional do Dia da República Italiana será realizada no dia 2 de junho de 2026, na Embaixada da Itália em Brasília.

A recepção será aberta à Comunidade italiana residente neste distrito e aos demais convidados, incluindo: Autoridades do Distrito Federal e do Governo Federal, Corpo Diplomático, parceiros brasileiros (mundo universitário, empresas que investiram na Itália, mundo do entretenimento e cultura).



Por ocasião da Festa Nacional do Dia da República, será criado um Caderno no qual os patrocinadores poderão divulgar suas atividades conforme as modalidades estabelecidas no art. 3. O caderno será distribuído durante a Festa Nacional, e em geral ao longo do ano todo, durante os eventos culturais organizados pela Embaixada, nos escritórios da Embaixada, até o esgotamento dos exemplares.

3. Categorias de Patrocínio

3.1 Patrocínios Financeiros

O Valor para enviar uma oferta de patrocínio é :

- A partir de R\$ 60.000 (Sessenta mil Reais), para Patrocinadores Diamante, que terão à sua disposição:

- a contracapa e a penúltima capa do “Caderno” (a prioridade na escolha dos espaços disponíveis será dada exclusivamente com base na ordem cronológica de recepção das ofertas);
- quatro páginas do “Caderno” disponíveis e especificamente dedicadas a textos com descrição da empresa (por ex. apresentação, história da empresa, biopic e breve perfil do fundador, etc.);
- inserção e destaque da logomarca nos banners e totens que serão utilizados na recepção por ocasião da Festa Nacional de 2026;
- inserção e destaque da logomarca nas páginas do site institucional da Embaixada dedicadas ao Dia da Festa Nacional de 2026 (tamanho 96*96 pixels sob o título: “as atividades de comemoração do Dia Nacional de 2 de Junho foram realizadas com a contribuição de. ..”);
- inserção e destaque da logomarca nas postagens que serão publicadas nos perfis oficiais da Embaixada no Facebook, Instagram e X dedicados ao Dia Nacional de 2026;
- inclusão e promoção de eventos organizados pelo Patrocinador nos perfis da Embaixada no Facebook, Instagram e X.
- oportunidade especial de visibilidade durante a recepção da Festa Nacional do Dia da República, a definir detalhadamente com a Embaixada.

- R\$ 40.000 (Quarenta mil Reais), para Patrocinadores Platinum, que terão à sua disposição:

- duas páginas do “Caderno” disponíveis e especificamente dedicadas a textos com descrição da empresa (por ex. apresentação, história da empresa, biopic e breve perfil do fundador, etc.);
- inserção e destaque da logomarca nos banners e totens que serão utilizados na recepção por ocasião da Festa Nacional de 2026;
- inserção e destaque da logomarca nas páginas do site institucional da Embaixada dedicadas ao Dia da Festa Nacional de 2026 (tamanho 96*96 pixels sob o título: “as atividades de comemoração do Dia Nacional de 2 de Junho foram realizadas com a contribuição de. ..”);
- inserção e destaque da logomarca nas postagens que serão publicadas nos perfis oficiais da Embaixada no Facebook, Instagram e X;



- inclusão e promoção de eventos organizados pelo Patrocinador nos perfis da Embaixada no Facebook, Instagram e X.
- R\$ 30.000 (Trinta mil Reais) para os Patrocinadores Ouro, que terão à sua disposição::
- uma página no “Caderno” disponível especificamente dedicada a textos com descrição da empresa (por ex. apresentação, história da empresa, biopic e breve perfil do fundador, etc.);
 - inserção e destaque da logomarca nos banners e totens que serão utilizados na recepção por ocasião da Festa Nacional de 2026;
 - inserção e destaque da logomarca nas páginas do site institucional da Embaixada dedicadas ao Dia da Festa Nacional de 2026 (tamanho 96*96 pixels sob o título: “as atividades de comemoração do Dia Nacional de 2 de Junho foram realizadas com a contribuição de. ..”);
 - inserção e destaque da logomarca nas postagens que serão publicadas nos perfis oficiais da Embaixada no Facebook, Instagram e X dedicados ao Dia Nacional de 2026;
- R\$ 20.000 (vinte mil Reais) para os Patrocinadores Prata, que terão à sua disposição;
- inclusão da logomarca do Patrocinador no “Caderno”;
 - inserção e destaque da logomarca nos banners e totens que serão utilizados na recepção por ocasião da Festa Nacional de 2026;
 - inserção e destaque da logomarca nas postagens que serão publicadas nos perfis oficiais da Embaixada no Facebook, Instagram e X dedicados ao Dia Nacional de 2026;

3.2 Patrocínios Técnicos

Este aviso regulamenta também o recebimento de manifestações de interesse relacionadas a ofertas de patrocínios técnicos, ou seja, consistindo em fornecimento direto de bens ou serviços, ou na realização desses fornecimentos às custas exclusivas do patrocinador, com o objetivo de realizar a comemoração da Festa do Dia Nacional de 2026. As tipologias de fornecimento de bens e/ou serviços, de forma meramente exemplificativa, podem incluir:

- serviço de catering;
- fornecimento de bebidas/alimentos;
- consultoria para organização de eventos;
- serviços publicitários.

As ofertas apresentadas também devem indicar o valor comercial do fornecimento, sob pena de exclusão da seleção, a fim de determinar em qual categoria de patrocinador se enquadram, e os respectivos benefícios de visibilidade, conforme descrito no ponto 3.1.



4. Apresentação das propostas de patrocínio

A oferta de patrocínio por parte dos interessados:

- deve ser apresentada por escrito, assinada pelo seu representante legal (de acordo com o formulário anexo a este aviso), acompanhada por fotocópia de um documento de identificação válido do mesmo e enviada, por correio postal, através de carta registada ou sedex ou por entrega em mãos para ser entregue à Embaixada da Itália em Brasília, até o dia 15 de Maio de 2026; serão também aceitas propostas enviadas por correio eletrônico para o seguinte endereço da Embaixada: amministrazione.brasilia@esteri.it (especificando no assunto do email: Patrocínio Festa Nacional) mediante o envio da documentação solicitada em formato PDF sempre dentro dos prazos acima mencionados;
- deve indicar a contrapartida que se pretende oferecer à Embaixada pelo patrocínio e, no caso de patrocínio técnico, os detalhes do fornecimento;
- deve ser acompanhada de uma autodeclaração específica atestando a inexistência de condições prejudiciais ou limitantes da capacidade contratual do patrocinador nos termos dos artigos 94 e sucessivos do Decreto-Lei 36/2023;
- deve conter o compromisso do patrocinador de assumir todas as responsabilidades, obrigações e consequências decorrentes da exposição da marca.

Os concorrentes, ao participarem, autorizam o tratamento dos seus dados, incluindo dados pessoais, nos termos do Decreto Legislativo n.º 196/2003 e subsequentes modificações e adições, para todos os fins procedimentais.

5. Exclusão do procedimento de avaliação

Além da causa de não cumprimento dos requisitos de conteúdo conforme o artigo 4 anterior, serão excluídas as propostas condicionadas ou expressas de maneira indeterminada, sem assinatura autógrafa ou apresentadas após o prazo indicado acima. O dia de recebimento do envelope ou da eventual correspondência eletrônica será comprovado exclusivamente pelo carimbo apropriado do escritório de protocolo da Embaixada. A entrega pontual dos envelopes permanece sob exclusiva responsabilidade dos remetentes. A Embaixada não assume qualquer responsabilidade por atrasos devidos a falhas dos responsáveis pela entrega.



6. Avaliação das propostas de patrocínio

As propostas de patrocínio enviadas à Embaixada dentro do prazo indicado neste Aviso serão avaliadas pela Embaixada de acordo com os critérios definidos no projeto de patrocínio, e os espaços no "Caderno" serão atribuídos com base no nível econômico das propostas apresentadas, em conformidade com quanto estabelecido no artigo 3 deste edital. Prioridade nas preferências eventualmente manifestadas pelos

patrocinadores para espaços específicos no "Caderno" será dada exclusivamente com base na ordem cronológica de recebimento das propostas. As propostas serão avaliadas de acordo com os princípios de economicidade, eficácia, imparcialidade, igualdade de tratamento, transparência e proporcionalidade.

Devido à natureza especial do evento objeto deste Aviso (Publicação de um "Caderno"), a Embaixada poderá receber múltiplos patrocínios, dando espaço a todas as propostas recebidas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 4 deste edital, desde que não excedam os limites estabelecidos no artigo 7, e até o esgotamento físico dos espaços no "Caderno".

7. Direito de recusa de patrocínios

A Embaixada reserva-se o direito exclusivo e inquestionável de recusar qualquer patrocínio caso:

- a) julgue que possa surgir um conflito de interesses com a atividade desenvolvida;
- b) perceba no anúncio publicitário um possível prejuízo ou dano à sua imagem ou às suas iniciativas;
- c) não esteja em conformidade com as diretrizes da política externa italiana;
- d) o considere inaceitável por motivos de inoportunidade geral.

Em todo caso, estão excluídos os patrocínios relacionados a:

- a) propaganda de natureza política, sindical, filosófica ou religiosa;
- b) publicidade direta ou ligada à produção ou distribuição de tabaco, produtos alcoólicos, material pornográfico ou de teor sexual;
- c) mensagens ofensivas, incluindo expressões de fanatismo, racismo, ódio ou ameaça e, de forma mais geral, todas aquelas contrárias às leis e aos princípios do ordenamento jurídico italiano.

8. Assinatura do Contrato de Patrocínio

O contrato de patrocínio é assinado pelo patrocinador selecionado e pela Embaixada. Em nenhuma hipótese é permitida a subsequente transferência para outro sujeito no contrato de patrocínio celebrado pela Embaixada com o patrocinador. Caso verificações posteriores revelem a falta de veracidade do conteúdo das



ofertas e das respectivas autodeclarações, o sujeito interessado incorrerá nas sanções penais cabíveis, perdendo imediatamente qualquer benefício eventualmente obtido com base em declarações não verdadeiras.

Caso não ocorra um ou ambos os eventos, por motivos não relacionados à Embaixada, as partes decidirão de comum acordo a eventual modalidade de reembolso e o seu montante através de consulta mútua e pacífica, no caso de o pagamento à Embaixada já ter sido efetuado.

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

O Embaixador
Alessandro Cortese